



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1397, DE 3 DE MAIO DE 2010

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Antônio Camargo de Melo,

RESOLVEU

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO.GDGSET.GP.Nº 173. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, e tendo em vista o constante do processo TST nº 501.132/2010-8, RESOLVE Art. 1º São efetuadas transformações de funções comissionadas vinculadas à Divisão de Saúde Complementar, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I. Art. 2º A lotação do cargo em comissão e das funções comissionadas da Divisão de Saúde Complementar é a constante do Anexo II. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação."

Brasília, 3 de maio de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS									
FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
-	-	-	-	-	Assistente 4	FC-4	1	DISC	2.984,45
Assistente 3	FC-3	1	DISC	2.121,65	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	Assistente 2	FC-2	2	DISC	3.646,30
Assistente 1	FC-1	3	DISC	4.703,85	-	-	-	-	-
Subtotal (A)				6.825,50	Subtotal (B)				6.630,75

Saldo A-B

R\$ 194,75

ANEXO II

DIVISÃO DE SAÚDE COMPLEMENTAR			
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
DISC	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	1
	SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	4
	ASSISTENTE 5	FC-5	1
	ASSISTENTE 4	FC-4	4
	ASSISTENTE 3	FC-3	6
	ASSISTENTE 2	FC-2	7
	ASSISTENTE 1	FC-1	1